

Tem-se a polícia que se merece

Homero Santiago¹

Resumo: O propósito deste texto é um comentário crítico de *Les policiers français sous l'occupation* de Jean-Marc Berlière.

Palavras-chave: polícia – colaboracionismo – Segunda guerra mundial – democracia.

“Assim, seria muito prejudicial se um oficial, a quem seu superior deu uma ordem, quisesse pôr-se a raciocinar em voz alta no serviço a respeito da conveniência ou da utilidade dessa ordem. Deve obedecer.”

(Kant, Resposta à pergunta:
Que é o Esclarecimento?)

“O que era doce fica amargo, azeda e cai de podre. A gente, que atua lá na ponta da cadeia de decisões, colhe o fruto podre e faz o que pode para digerir. Por isso, talvez seja mentira dizer que só há ambivalência nos salões da corte. Elas estão por toda parte. E estão aqui entre nós. E dentro de nós, em mim e em você.”

(Luiz Eduardo Soares, André Batista,
Rodrigo Pimentel, Elite da tropa)

¹ Professor do Departamento de Filosofia da USP. E-mail: homero@usp.br

São caprichosos os caminhos da leitura. De alguns livros esperamos muito e a decepção nos fustiga; de outros, lidos ao sabor das ocasiões e como que por falta de coisa melhor a fazer, talvez mesmo por não esperarmos muito, sobrevém uma imensa surpresa que nos faz interrogar-nos o que seria passar sem conhecê-los; são textos que, a salvo do peso das pré-concepções, oferecem-nos a oportunidade de pensar e repensar velhos assuntos ou então descobrir novos que nunca haviam despertado a nossa atenção.

Enfileira-se nesta última série o estudo de Jean-Marc Berlière, escrito em colaboração com Laurent Chabrun, sobre *Os policiais franceses sob a ocupação* (Berlière 1).² À primeira vista (aquela que quase sempre engana), o historiador e professor interessado no universo policial e autor de vários textos sobre o tema teria apenas feito um acréscimo a um importante ramo da bibliografia historiográfica francesa, cujos títulos e subtítulos seguem, na maioria das vezes, uma fórmula fixa: fulano ou sicrano, isso ou aquilo sob a ocupação e/ou Vichy. Seção obrigatória em toda estante de história contemporânea que remete a fatos que, embora notórios, não dispensam um reavivamento de memória para o leitor brasileiro.

Em setembro de 1939, a invasão da Polônia pelos alemães leva à eclosão da Segunda guerra mundial; a França e a Grã-Bretanha declaram guerra à Alemanha de Hitler. Em 13 de maio do ano seguinte, a partir da Bélgica ocupada, os blindados nazistas atravessam as linhas francesas ao norte; um mês depois, em 14 de junho, ao cabo de um avanço fulminante, os alemães entram vitoriosos em Paris, declarada cidade-aberta e abandonada pelo governo; a França derrotada solicita um armistício. Na imediata seqüência desses acontecimentos, em que se inclui a célebre conclamação à resistência de De Gaulle a partir de Londres, o território francês é partido em duas zonas: uma, que inclui Paris, fica sob ocupação alemã; outra, dita “França livre” ou “zona livre”, sob controle de um novo governo sediado na cidade de Vichy e presidido pelo marechal Pétain – arranjo único, observe-se, entre todas as nações ocupadas pela Alemanha ao longo do ano de Guerra na Europa. O novo governo

perdura até agosto de 1944, quando a liberação de Paris entre os dias 19 e 25 permite a organização de um governo provisório reunindo todos os grupos que haviam resistido tanto à ocupação quanto a Vichy e sobre o qual paira a autoridade de De Gaulle e dos comunistas.

Tais acontecimentos estão na origem de um dos mais negros episódios da história francesa, cuja memória é “viva, dolorosa, a ponto de constituir um verdadeiro problema de sociedade” (p. 11). Trata-se do *colaboracionismo*, mácula infinitamente pior que o destroçamento em poucos meses do exército do orgulhoso “vencedor de Verdun” que em 1919 impusera todas as suas vontades à Alemanha. Sumariamente: os franceses não só acatam a derrota, a ocupação e a divisão do país como passam a colaborar ativamente com o esforço de guerra alemão mediante reparações, transferências de recursos, fornecimento de produtos e mão-de-obra; sobretudo, os franceses implantam e fazem executar a política alemã de perseguição aos judeus, lutam ferrenhamente contra os comunistas e todos os resistentes franceses à ocupação e ao novo governo. Pétain reúne em torno de si parte considerável da classe política da França, em especial os grupos de direita e extrema-direita até então atuantes, legal ou clandestinamente. Uns aderem por afinidade com o ideário nacional-socialista, outros por realismo político, muitos com planos de promover uma grande “revolução nacional” que poria fim à IIIª República francesa (nascida em 1870) e ajustaria o país aos novos tempos de governos autoritários sob ascendência alemã: em troca da preciosa colaboração com o ocupante a França esperava merecer um lugar de destaque num mapa-múndi redesenhado a porrete por Hitler e que, então tudo levava a crer, deveria durar muito tempo.

É a este período que se dedica Jean-Marc Berlière, tratando do papel da polícia no esforço colaboracionista (ou umas poucas vezes na resistência a ele), tanto na zona ocupada quanto na França livre. Seria, dizíamos, só mais um título a integrar-se a uma extensa bibliografia, não fossem duas particularidades que realçam o interesse da obra e, não tememos afirmar, conduzem-na a um campo de questões bem mais amplo que aquele restrito por seus limites temporais.

O primeiro traço singular da obra provém diretamente de seu objeto de estudo, a polícia, cuja natureza é de per si atravessada pela

² Por economia, na seqüência do texto damos apenas a paginação desta obra.

especificidade. Executores da lei, personificação mais imediata da força coercitiva do poder constituído e legítimo (veremos as complicações deste adjetivo), a que devem servir zelosamente sem motivações políticas, os policiais encontram-se por todo o período de ocupação numa condição dúbia, entre “obediência e traição”. Por força dos deveres intrínsecos ao ofício, de um momento para outro e sem muita opção, ser um bom policial passou a significar ser um bom colaboracionista, pois executor das leis anti-semitas, anticomunistas, anti-resistentes em vigor no país.

Quaisquer que fossem suas motivações, o problema deve-se ao fato de que os poderes dos policiais, suas prerrogativas, seu *savoir-faire* profissional, deram às ordens que recebiam uma eficácia de conseqüências dramáticas. Um carteiro resistente, um professor indiferente, um merceeiro colaborador, o operário de uma fábrica que trabalha para os alemães não tiveram tanta influência sobre o destino de seus contemporâneos. Toda ação dos policiais, mesmo realizada com repugnância, fez-lhes alimentar a máquina de moer. (p. 253)

A segunda das mencionadas particularidades tange ao ineditismo do material analisado no livro. Como se depreende da bibliografia arrolada ao final do volume, são inúmeros os estudos dedicados à polícia francesa e sua situação entre 40-44; o de Berlière, porém, foi o primeiro a ter tido pleno acesso aos arquivos do processo de depuração da polícia organizado nos momentos que se seguiram à liberação. Sob o apoio desses documentos, nos quais o autor frisa podermos encontrar de tudo, mas só raramente a verdade direta, a obra tem um ganho imenso em acurácia nas questões e em poder de convencimento; os processos permitem ao historiador, em particular, instalar-nos na intimidade de anos sombrios e demasiadamente humanos: o colaboracionismo não é enxergado só de cima sob a perspectiva de seu maquinário, mas deparamos homens, mulheres, dúvidas, certezas, heroísmo e vergonha. Dotado de um tino algo detetivesco, no melhor estilo do sagaz Maigret, a

apresentação dos processos e a reconstituição deles por Berlière tem o dom de nos revelar não um culpado, mas um enorme drama, atravessado por vários dramas individuais.

Tudo pode parecer não mais que uma questão histórica, mas aqui a história deborda para o presente. Será preciso insistir que não há exagero na qualificação do colaboracionismo como um “verdadeiro problema de sociedade” na França, drama longo nos efeitos e que ronda o presente? O mais tardio documento repertoriado no livro é de 1973 (p. 75); até os anos 80 os livros de história do secundário francês silenciavam a convocação de Vichy para a repressão anti-semita (p. 315); em março de 2004, ainda, os jornais noticiavam o processo contra o ex-ministro gaullista Maurice Papon por ostentar em público a “legião de honra” – a mais alta honraria francesa – que lhe fora cassada na década de 90 após a condenação (10 anos de reclusão) por cumplicidade em crimes contra a humanidade, devido a seu papel na deportação de judeus ao longo da ocupação. Em definitivo, a história não é o terreno do “acontece, pronto, acabou”; temas como o colaboracionismo, muito menos. Por isso mesmo é grande o desafio imposto a todo esforço compreensivo, que deve precaver-se de esclarecer os fatos pelos seus fins, o que implicaria “uma concepção trágica e não histórica da História” (p. 298). Berlière admite ter escrito um livro de “*paradoxos*” (p. 101), mas se quisermos entendê-los a primeira atitude é nos cuidar contra “toda confusão cronológica”, “toda redução maniqueísta e simplificadora”. Invocando Ricoeur, o autor nos convida a respeitar o “futuro do passado”, a “restituir a *incerteza do futuro* a atores que não podiam imaginar a seqüência de uma história que *nós* conhecemos mas que, evidentemente, escapava-lhes.” (p. 78)

Tomados os devidos cuidados contra essas atitudes extremas, talvez a verdade possa aparecer, pondera-se; não sem ressaltar, porém, que ela “não é necessariamente aquela que se espera” (p. 19).

* * *

Na zona ocupada, todo o aparato policial, efetivos e infra-estrutura, é colocado à disposição dos alemães, que designam oficiais para os

postos de comando e supervisão do trabalho; na região parisiense, há ainda a presença da Gestapo, que aterroriza os policiais franceses não menos que os “fora-da-lei”. Já na zona livre, o desenrolar dos acontecimentos que estabelecem a cooperação com os nazistas é bem mais tortuoso, dando forma ao que Berlière denomina o “paradoxo de Vichy”.

Governo títere e cuja margem de ação depende do bel-prazer do ocupante, é uma questão de honra para Vichy firmar sua soberania, agir autonomamente no pouco que ainda está sob seu poder, sobretudo a polícia e a justiça. Daí uma obsessão toda particular, recorrente em vários documentos e declarações. É imperativo ao projeto de “revolução nacional” excluir da sociedade francesa os “elementos de desordem” e “decadência” característicos da IIIª República e “responsáveis pela derrota” (p. 22); porém, não sendo o nacionalismo um artigo em falta naquele governo, não é menos imperativo que os franceses sejam julgados em tribunais franceses, já que seria deveras humilhante ver os alemães desempenharem o papel de guardiões da ordem (p. 30, 33). Boa parte dos esforços do novo governo são então envidados para essa tarefa, e daí o seu “paradoxo”: para “provar sua soberania” e demonstrar seu valor, “o Estado francês ia constantemente reivindicar o exercício autônomo da repressão mesmo que ela servisse aos interesses do ocupante!” (p. 23). Ocorre que tal papel não podia ser desempenhado sem largar a alguns paradoxos derivados.

O primeiro passo a se mostrar necessário era uma renovação da polícia; esta, no entanto, não podia ser tão radical quanto se desejava. Mesmo numa “revolução” não é conveniente revolucionar a polícia – o leitor logo perceberá a recorrência desta questão. Parecia óbvio a membros de Vichy que pouca confiança se podia depositar sobre uma polícia republicana “gangrenada pelo sindicalismo” e que – sumo pecado! – fora leal ao governo esquerdista da Frente popular (meados da década de 30) lutando contra as milícias de extrema direita; “polícias eleitorais” sob organização e controle dos municípios. Por outro lado, um expurgo imediato e profundo perigava resvalar na completa desestabilização da força policial e, conseqüentemente, no comprometimento de um valioso instrumento de poder. Contas feitas, é preciso compor com a antiga polícia e transformá-la aos poucos, deixando claro que “novos tempos”

chegaram. A polícia é então nacionalizada (o que, diga-se, era uma antiga reivindicação sindical) e verbas substanciais lhe são destinadas; reaparelhamento, novos efetivos, aumentos de salários, inéditas perspectivas de promoções, reforço do espírito militar já dominante em razão da presença de muitos ex-combatentes nas fileiras policiais; ao oferecer uma carreira atraente, a polícia busca recrutar “jovens (...) são, corretos e sem ligações políticas” que pudessem constituir um “corpo de elite” guiado pelo profissionalismo, o dever e a disciplina (p. 24-26). O mais impressionante em tudo isso é que de maneira geral, tirante um ou outro aspecto menor como a adoção de um novo uniforme que traía sua inspiração nos correlatos alemães e italianos. O que Vichy projeta é a instalação do que podemos nomear genericamente de uma “polícia moderna”, em moldes não muito diferentes daqueles que ainda hoje obcecamos inúmeras mentes. O razoável sucesso do empreendimento demonstrar-se-á, dramaticamente, pela eficácia dos policiais na luta incessante contra os “comunoterroristas” e na perseguição aos judeus – dos 76 mil judeus deportados para a Alemanha ao longo da ocupação, 90% foram detidos por franceses (p. 247).

É essa polícia, ou, se se quiser, “polícias”, pois cabe ter em conta as diferenças entre as zonas livre e ocupadas, bem como aquelas interiores à própria corporação; é essa polícia que ao fim da ocupação será chamada a responder por seus atos. Já nos primeiros momentos da liberação, policiais colaboradores são aprisionados, alguns executados em rito sumário, registram-se casos de linchamento; de toda parte surgem vozes que exigem a depuração profunda dos quadros policiais. Entretanto, como a história não se deleita com a variedade, muitos se opõem a tais planos, tendo em vista uma dificuldade muito semelhante a que fora encontrada por Vichy. Tal como o governo anterior não dispensara os efetivos republicanos, o novo governo pós-liberação não pretende dispensar uma polícia que, embora maculada, era ainda um instrumento de poder. O país está dominado pelas milícias que haviam resistido e agora fazem sua própria justiça; De Gaulle teme mais que tudo o inédito poder dos comunistas. O restabelecimento da ordem e da legalidade precisa de uma polícia forte e respeitada; não parece ser boa hora para depurá-la e, em especial, o ponto nevrálgico, pôr em questão o dever de

obediência aos poderes constituídos, o que precisamente se buscava reafirmar. Muito pelo contrário, em vez de depuração o governo provisório quer erguer o moral dos policiais, salientando sempre que possível o papel deles na liberação de Paris. Um comunicado de 24 de agosto de 1944, por exemplo, vem conclamá-los em termos que buscam exatamente recompor a atmosfera de legalidade:

Após terem levado durante vários dias a vida de *partisans*, combatentes e heróis, é preciso que amanhã vocês estejam prontos a voltarem a ser os fiadores da ordem pública, os defensores das instituições republicanas. Preparem seus uniformes, preparem-se; amanhã vocês reaparecerão aos olhos da população parisiense e aos olhos dos exércitos aliados aureolados por uma glória que jamais a polícia parisiense conheceu. (p. 39-40)

Ora, se Paris noutros tempos já valera uma missa, por que a França não valeria meias verdades? Omitia-se, com efeito, o fato de que a polícia da região parisiense só bandeou em peso para a resistência quando a derrocada dos ocupantes alemães mostrara-se inevitável; muitos mesmo o fizeram para evitar represálias pelo passado duvidoso. Enfim, as belas palavras são o signo de uma equação, ou de um pacto, mais ou menos simples. Noves fora, o governo provisório precisa da polícia para estabelecer e exercer seu poder e a polícia precisa do novo governo para limpar sua imagem.

O problema é que a manutenção da ordem, em nome da qual muitos escamoteios são ordinariamente perpetuados, não é motivo suficiente para aplacar um ódio todo natural que ao fim da guerra os resistentes e a população dirigem à polícia. Não bastassem os alemães, ainda se devia temer enfrentar franceses? O peso da questão pode ser medido pela lembrança de que muitos resistentes comunistas admitiam não pensar duas vezes para matar um policial, ao contrário do que ocorria relativamente a um soldado alemão; ao passo que este poderia ser um operário, um camarada, aquele era sem a menor dúvida um traidor.

No jogo das pressões, por fim, vencem os defensores da depuração que deveria livrar a polícia dos maus elementos; pesa nessa “vitória” o fato de, a certa altura, os próprios membros do governo se terem apercebido que um processo organizado era um meio de barrar a vingança a trouxe-mouxe dos justiceiros de plantão, ainda de posse do armamento da época de resistência.

* * *

Efetivamente houve depuração na polícia francesa. Nosso autor insiste nisso com enorme constância. Talvez em razão das idas e vindas e reticências que a precederam, talvez pelo esquecimento oficial que se abateu sobre os acontecimentos, inclusive com o recurso à censura, talvez pela ocultação dos autos até data recente; com o tempo formou-se o que o autor denuncia como um “mito”: ou não teria havido depuração ou ela não teria passado de uma armação que, se muito, atingiu uns gatos pingados de baixa hierarquia. Nada mais falso. Não só houve depuração como, Berlière o demonstra documentos à mão, ela foi ampla e envolveu um enorme número de policiais, caracterizando-se às vezes pela crueldade, muito freqüentemente pela incoerência, repleta de “aberrações”, uma verdadeira “loteria” que agiu ao sabor das comissões – “não passamos na mesma comissão”, explica um praça condenado ao passo que seu colega de ronda, acusado pelos mesmos crimes, fora absolvido (p. 262). Muitas das regras básicas do direito foram violadas; em particular, numa espécie de rememoração do estilo da Inquisição ibérica, os processos corriam no escuro, sem que os acusados tivessem acesso aos autos e, portanto, à inteireza das acusações que lhes eram imputadas. Isto no âmbito administrativo em que se decidiam afastamentos, aposentadorias, supressão de vencimentos; já no âmbito judiciário, para onde o processo poderia ser eventualmente mandado, somava-se o dado pitoresco, digno de humor negro, de que vários policiais fossem julgados por magistrados que haviam atuado nos anos de guerra fazendo valer a lei de então; especialmente revelador é o caso de um agente cujo caso estava nas mãos do mesmo juiz que endossara os

mandados de prisão que ele executara e pelos quais era julgado (p. 169).

Mas os problemas da fase de instrução e julgamento não foram os piores; pressupunham outros e, sobretudo, o mais espinhoso: julgar quem? Era preciso definir “colaboração”. Em junho de 1944 uma portaria estipula que “colaboracionistas” foram os que “por seus atos, escritos ou atitude profissional” favoreceram a ação inimiga ou contrariaram o esforço de guerra da França e seus aliados ou atentaram contra “as instituições constitucionais ou as liberdades fundamentais” (p. 47). Não vem ao caso saber se a definição servia ao enquadramento de outros funcionários, o certo é que a instituição policial desafiava a sua, digamos assim, razoabilidade. Com efeito, nada menos que a totalidade dos policiais nela se encaixaria: agentes repressores por profissão, para eles não carecia querer colaborar, o posto já se encarregava de lhes tornar imediatamente colaboradores. Ainda pior, o favorecimento à ação inimiga, o atentado ao esforço de guerra francês e às liberdades fundamentais não se deram, em larga medida, senão pelo respeito às “instituições constitucionais”, ou seja, a aplicação de certas leis da IIIª República (veremos isso) e, antes de tudo, dos termos do armistício assinado e aprovado em 1940 por um governo cuja legalidade não era posta em questão.

Ora, para muitos membros do governo provisório a só obediência, e principalmente a obediência à legislação de um governo legal como o de Vichy, não poderia constituir de per si um crime. Ressalvas, portanto, se fazem necessárias. Em novembro de 44 reconhece-se que “não há crime nem delito (...) quando os fatos não comportam (...) senão a estrita execução (...) de ordens ou instruções recebidas (...) ou só o cumprimento de obrigações profissionais, sem participação voluntária num ato antinacional”. Ressalva que todavia não pode ser abusada. Prossegue o mesmo documento:

As leis, decretos, regulamentos, ordens ou autorizações da autoridade de fato (...) não poderiam justificar os atos de colaboração quando o réu tinha a *faculdade de se subtrair à execução deles* por sua iniciativa pessoal ou quando sua res-

pensabilidade ou sua autoridade moral eram tais que sua recusa teria servido à nação. (p. 47-8)

Faculdade, ato voluntário, iniciativa pessoal. Tais noções presentes nos documentos oficiais que devem orientar a depuração deixam entrever perfeitamente o terreno arenoso em que nos encontramos. Na contramão da almejada objetividade do direito que julga atos e atribui culpa ou responsabilidade, o que estará em questão ao longo das tratativas serão prioritariamente as *intenções*. Que seja uma mesma ação ou duas de mesmo teor, os executantes serão julgados menos por elas que por suas motivações. Aos depuradores caberá a prática de uma espécie de desvendamento das almas, arvorando-se no posto de introspectivistas que se devem introduzir na mente alheia e lá discernir as vontades, as iniciativas, os motivos animadores que fazem toda a diferença entre o mero cumprimento do dever sem mais e o cumprimento do dever com algo mais. Tem início a caçada de signos visíveis da intimidade insondável dos homens. Um zelo excessivo, um almoço com um alemão, uma boa ficha ou uma promoção, um comentário infeliz – tudo pode vir a compor o “algo mais”. Tal aspecto será reforçado pelos critérios mais tarde estabelecidos pelo ministério do interior a fim de padronizar os procedimentos: ter “abertamente manifestado” opiniões colaboracionistas, ter feito “propaganda” de idéias totalitárias ou traído “admiração” pelo governo (p. 62-3). Que tais atitudes pudessem ser um meio de adaptar-se a uma situação que, não sendo fácil para nenhum francês, era particularmente espinhosa para os policiais, eis uma possibilidade real, mas pouco levada em conta no afã de investigação das mentes alheias e de suas reais intenções. Evidentemente que nesse estado de coisas torna-se fundamental a coleta de depoimentos e testemunhos que pudessem comprovar uma culpa, por assim dizer, espontânea; também este recurso, porém, carecia de inteira eficácia. Do lado das vítimas, não era fácil identificá-las e, no caso particular dos crimes anti-semitas, havia o detalhe cruel da falta de vítimas para testemunharem: dos 76 mil judeus deportados para a Alemanha só uns mil retornaram e ainda não estavam claros em 44, 45, os contornos da “solução final” nazista. Do lado dos próprios policiais, vários processos revelam os traços impiedosos do

cada-um-por-si ou da maquinação; num universo profissional corporativo dominado pela hierarquia, foi comum picuinhas e desavenças progredirem para a intriga, fosse dos que se mostrando confiáveis buscavam camuflar as próprias faltas, fosse dos interesseiros que logo compreenderam que afastar do serviço um chefe era abrir caminho para a própria promoção.

É praticamente impossível fornecer um panorama da totalidade do processo de depuração destrinchado por Berlière ao longo de mais de três centenas de páginas – mas isso também seria de escasso interesse. Importante é salientar um traço geral que nunca se ausenta dos fatos e dos documentos e torna manifesta a complexidade do assunto, todo permeado de paradoxos e ambigüidades que não devem em momento algum serem menosprezados por quem quiser se formar um juízo acerca desses eventos e de seus ensinamentos. Trata-se do fato de que a depuração deu lugar a um amplo questionamento acerca da atividade policial e, ao fim e ao cabo, a certa “estigmatização do que constituía até então os valores fundamentais de uma profissão” (p. 17); algo que decorre diretamente da suposição de que havia sempre uma “faculdade” de se furtar à obediência, às ordens que implicavam colaborar com o inimigo. A depuração, sob certo aspecto, é um grande questionamento do dever de obediência e, por conseguinte, uma brutal “inversão de valores” da lógica do ofício policial, de uma cultura policial sempre baseada na obediência, na disciplina, no apolitismo que mandava executar eficazmente as ordens de não importa qual governo estabelecido (p. 79).

“Não se pode dizer que esse policial era colaborador, mas um pouco disciplinado demais” (p. 17). A observação, colhida de um dentre tantos dossiês deixa enxergar perfeitamente o que se repete a todo momento: quando o cumprimento do código penal torna-se um crime, a displicência é bom sinal; uma ficha ruim cheia de advertências pode indicar a clarividência de alguém que se recusava a seguir à risca ordens espúrias, e assim por diante. Ao longo da ocupação e do poder de Vichy, os policiais franceses encontravam-se num mundo às avessas e muito poucos, pouquíssimos, souberam percebê-lo. Pudera! Por dever, cabe ao policial servir a legalidade; o problema surge quando tal legalidade é considerada por muitos ilegítima. Como decidir? A noção, onipresente no

universo policial, de manutenção da ordem perde de pouco em pouco toda sua clareza em virtude da suspeição da própria “ordem” pouquíssimo tempo depois de sua glorificação pela “revolução nacional” de Vichy. Este governo fora particularmente hábil ao conservar parte importante da legislação da IIIª República, a concernente a estrangeiros e comunistas em especial, o que lhe dava meios legais de perseguição; habilmente se produziu e reproduziu “uma ilusão de continuidade” que não poupou a maioria dos policiais, que afinal de contas continuaram a fazer o mesmo trabalho de antes. O exemplo da situação dos comunistas é particularmente loquaz a esse respeito e evidencia todos os empecilhos ao esquadro fácil e rápido dos heróis e vilões do período.

Nos últimos anos de guerra, em razão do esforço resistente do Partido comunista francês, os termos “comunista” e “patriota” são praticamente assimilados, de modo que perseguir um comunista constituía um ato notoriamente antinacional – na definição, é lógico, dos franceses que venceram os alemães. Nem sempre, contudo, fora assim. Em 23 de agosto de 1939, Stálin e Hitler assinam o pacto de não-agressão que permitirá a entrada dos alemães na Polônia e pouco depois, em 30 de novembro, a invasão da Finlândia pelos soviéticos. No mesmo dia da invasão do território polaco, a França declara guerra à Alemanha, mas sob oposição do PCF, que passa a denunciar uma guerra “imperialista” feita “com peitos franceses e capitais anglo-saxões” “contra o povo alemão” (p. 142), observando assim rigorosamente as ordens de Moscou; em consequência da oposição ao esforço de guerra francês, o PCF é banido e vota-se uma legislação anticomunista. Ou seja, pelo menos até junho de 40, quando se instala o governo de Vichy, a repressão aos comunistas é realizada sob a égide de leis da IIIª República e contra pessoas que, longe de serem patriotas, são dadas por antinacionais. Apenas em junho de 41, com a invasão da URSS pelos nazistas, o PCF finalmente liberado das correntes moscovitas engaja todas as suas forças na resistência e seus membros assumem o papel dos “patriotas” que serão louvados após a liberação. Ora, não é difícil imaginarmos que o discernimento dessas etapas não fosse nada simples para os policiais nem para os depuradores, pesando ainda o fato de que dentre estes últimos encontrava-se um bom número de comunistas. Nesse sentido, não

há por que duvidar da sinceridade da explicação, exemplar sob todos os aspectos, de um policial julgado em 1947 pela prisão de 37 comunistas: “era difícil a policiais que não tinham cérebros superiores”, alegava, “entender que, no espaço de quinze dias, as pessoas que eles prendiam tinham se tornado mais patriotas que eles...” (p. 79).

Enfim, para complicar um pouco mais as coisas, o questionamento da obediência cega e a fundamentação do fato colaboracionista sobre signos visíveis mostrava-se particularmente ineficiente ao servir ao julgamento daqueles poucos que se libertaram da “ilusão de legalidade” e mais cedo ou mais tarde aderiram à resistência, mas que, por ordem dos próprios agrupamentos, permaneceram em suas funções policiais – naturalmente mais valia um bom informante que só mais um combatente. Como restar na polícia e ser digno de confiança, sobretudo para ter acesso a informações preciosas para os resistentes, sem se envolver, por mínimo que fosse o envolvimento, na repressão empreendida pelo inimigo? Nem sempre foi fácil à hora da depuração desvendar e comprovar esse jogo duplo; o sigilo absoluto que lhe era imprescindível fazia que as ações resistentes fossem desconhecidas dos colegas e não era incomum que vários dos chefes que poderiam depor a favor de policiais infiltrados estivessem mortos.

* * *

Não são poucas as revelações, não é pequena a riqueza do estudo de Jean Marc Berlière. Já não digo o questionamento convincente da tese da inexistência da depuração na polícia ou a extensa lista de pormenores acerca da instrumentalização dos franceses pelos nazistas ou por franceses de orientação de extrema direita nos anos de chumbo da Segunda Guerra. Toca aos historiadores a justa avaliação desse material e inclusive, se me permito o impressionismo, o erro ou acerto numa aparente insistência em denunciar a cegueira e as maquinacões do PCF, marionete soviética. Por vezes Berlière deixa ao leitor a impressão de excessivo rigor com relação aos comunistas, pelo que fica a indagação: a mesma “desconfiança do futuro” demandada pelo historiador não deveria ser concedida àqueles que, não obstante o ofuscamento acarretado

pelas diretrizes moscovitas, não se furtaram depois de uma luta encarniçada em que eram eles geralmente que tombavam, vítimas preferenciais dos pelotões de fuzilamento acionados por vingança a cada soldado alemão morto; combatentes sem farda, milicianos sem exército e ao largo do direito de guerra (para saber o que isso significava à época, pode-se ver o último episódio do belo *Paesà* de Rossellini; para saber o que ainda significa, é suficiente ler o que os jornais noticiaram e noticiam de Guantánamo)?

Seja como for, quaisquer dúvidas que se possam tecer, há um ponto forte nessa obra que merece o mais destacado relevo. Diz o autor que o trabalho do historiador “inscreve-se na encruzilhada de duas pesquisas: a do sentido, a da verdade” (p. 19). Pois é a contribuição que traz à primeira, sob o apoio rigoroso da segunda (*aos arquivos!*, já era a lição nietzschiana), que torna o livro uma peça excepcional a atizar a reflexão moral e política.

Por que os policiais cederam em grande parte à colaboração com o ocupante ou à execução do programa do governo de Vichy? Eis um velho tema que, sempre reaparecido, dá pano para as mangas. Digamos de maneira grosseira: até nos parece compreensível que uns poucos indivíduos, conduzidos ou pela demência passageira ou pela maldade arraigada, arvorados nas cúpulas governamentais, dêem-se ao trabalho de planificar a desgraça alheia. Porém, quem são os executores de suas mais sórdidas ordens? É deveras mais palatável a idéia de uma personalidade monstruosa, essencialmente má, digamos Hitler, que o fato de que uma porção de homens iguais a nós, nossos vizinhos ou colegas, ponham-se em grande número no papel de carrascos. Ora, pela própria natureza de sua função, pouco importa em que Estado, os policiais são os mais fortes candidatos ao posto de carrascos de qualquer deriva autoritária; mas vem aí o problema: será crível a suposição de que, no caso francês que nos ocupa, milhares e milhares de homens tenham de uma hora para outra, no repente de poucos dias, revelado sua verdadeira face malfeitora?

A leitura de *Os policiais franceses sob a ocupação* interdita-nos a facilidade explicativa. Os processos e documentos tortuosos, mesmo inflados de todo tipo de interesses escusos, permitem concluir que, à

exceção de um punhado de homens de caráter autoritário – em sentido lato, sem precisões – e quase sempre conscientemente afinados com o ideário de extrema direita já desde antes da guerra; afora estes que eram de fato muito poucos, a maior parte dos policiais franceses compunha-se de homens razoavelmente zelosos da lei e da profissão (“sou policial de ofício...”, ouve-se amiúde); profissionais que mereceram o respeito da IIIª República e que haviam mesmo servido por certo período o governo da Frente popular, de que faziam parte inclusive os comunistas; agentes da ordem cujo principal inimigo ao longo da década de 30 eram justamente os grupos de extrema direita que, a exemplo do que ocorrera na Alemanha e na Itália, buscavam firmar-se e ascender politicamente mediante ações criminosas e a disseminação do terror. O caso, porém, é que tudo isso não serviu de vacina contra o colaboracionismo. É claro que mais uma vez aqui ressurgem os problemas de definir “colaboração” e discernir os seus aspectos ativos ou passivos – e talvez em lugar de dizer que os policiais se tenham tornado colaboradores, o melhor seja dizer que tenham sido tornados colaboradores. É por aí que entra em cena a “sinistra indiferença” que lubrifica toda máquina autoritária. Esta é a justificativa, com efeito, da maioria dos que vão aos tribunais depuradores.

Sua função, explica um policial que ocupava um alto posto, era apenas a de “conselheiro técnico” que recebia as ordens e devia “traduzir as instruções em circulares ou em meios, em vista de uma aplicação prática” (p. 209). Quase todos invocam a hierarquia, o cumprimento das ordens superiores e das leis. E é fato que vários dos que permaneceram em suas funções estavam certos de que, quando da liberação, seriam reconhecidos pelo empenho em ter mantido a ordem pública e a legalidade sob os tempos difíceis da ocupação, em particular perseguindo o “inimigo” comunista (assim declarado pela IIIª República, não esqueçamos); com a consciência tranquila de quem só fez servir à lei, só teve “por brevíssimos o código penal ou o código de justiça criminal” (p. 96). O exemplo acabado dessa atitude pode ser encontrado no processo do responsável pelo arquivo de registros de estrangeiros e judeus. Nem cinismo nem maldade nem remorso nas impassíveis palavras desse funcionário que alega que fazia um “serviço de escritório” e assim se

justifica: “tentei fazer as coisas andarem normalmente...”, “que as coisas se passassem na ordem...”. Normal e ordenadamente organizavam-se milhares e milhares de fichas coloridas, conforme a região parisiense em que habitava o registrado, e que podiam ser consultadas por nome, nacionalidade, rua, bairro; o material permitia ao mesmo funcionário enviar aos nazistas, com regularidade determinada por ordens superiores, trens abarrotados de judeus, em correto cumprimento do cronograma estabelecido pelas autoridades de ocupação. Alguma ação mais enérgica poderia trair a alegação de absoluta indiferença? Não, responde ele. Os pequenos contratemplos da função explicam comodamente os fatos: os imperativos dos prazos de entrega, por exemplo, já que às vezes “os internos da zona livre” não chegavam em “número suficiente” e era necessário revelar certo desvelo; quando se tem “um trem de 200 internos” ao passo que se deveria “ter, três dias depois, um trem de 1000”, o fichário é usado com avidez, mas ocasionalmente motivada (p. 240). O argumento da indiferença burocrática não é desprezível, e tinha valor na defesa dos acusados. O funcionário protagonista de nossa ilustração teve o processo judicial arquivado e a punição disciplinar recebida foi depois revista. Talvez ele só estivesse no lugar errado na hora errada; além do que jamais pertencera ao serviço ativo e – justifica um relatório da justiça – “não se lhe pode imputar nenhuma detenção pessoal”; condenável é tão-só o fato de ter assegurado a administração de suas funções sem “enérgicos protestos” (p. 245). Apatia algo tenebrosa, pode nos parecer, mas que por si só dificilmente constituiria um crime de grande monta; a impressão explica-se mais pelo contraste entre o propósito de “fazer as coisas andarem normalmente” num período que os livros escolares gostam de pintar como o exato antípoda da normalidade do que por um juízo isento das mais fáceis retrospicções.

No entanto, a indiferença, o profissionalismo ao pé da letra, o pouco discernimento, constituiriam causa suficiente para os atos durante a ocupação e teríamos de resumir a “colaboração” a uma pecha fácil e cabível apenas a uns poucos? Isso também é impossível, e só um ideário um tanto canhestro poderia renegar de todo a retrospicção; como tudo no mundo, há a fácil e rasteira ao lado de uma severa e mais difícil. A história e os cortes temporais que ela envolve não podem constituir o terreno

do vale-tudo. Berlière é particularmente enfático ao mostrar (e de minha parte não receio dizer “demonstrar”) que não se pode conceber simplesmente um “mecanismo perverso” que transforma funcionários pacatos e apáticos em anti-resistentes, anticomunistas, anti-semitas. Duas séries de argumentos precisam ser aqui mobilizadas.

Em primeiro lugar, são inúmeros os casos de funcionários civis e de policiais que mesmo sem aderir à luta armada dos resistentes fizeram o seu possível para barrar a carnificina. Na questão específica da deportação dos judeus, o historiador nos propõe comparar a atitude do chefe dos fichários parisienses “com a atitude dos policiais do serviço correspondente da polícia de Nancy que fizeram de tudo, sob o risco de sua própria liberdade, para salvar os israelitas da cidade.” (p. 234) Apoiando-se em estudos sobre o governo nazista, conclui que “as administrações não são grandes máquinas em que os homens seriam apenas engrenagens passivas e intercambiáveis: o amor ao trabalho bem feito coexiste aí com a faculdade de dizer não. (...) A irresponsabilidade individual engendrada pelo parcelamento das tarefas é um argumento falacioso.” (p. 349) Assim, os autos dos processos de depuração vistos sob uma boa lupa analítica atestam que a base da defesa de quase todos (sumariamente: pôr-se na condição de simples funcionário cumpridor de ordens, mas sem deixar de frisar que vez por outra ajudava algumas pessoas relaxando o trabalho) em verdade é contraditória, pois demonstra que “eles possuíam sim uma margem de manobra, um poder de iniciativa e intervenção”, a qual, porém, só é lembrada para se furtarem às sanções pós-liberação (p. 237).

A segunda série de argumentos refere-se ao que podemos dizer o zelo todo especial dos policiais no exercício de suas funções. Eles “raramente exerceram de modo totalmente desinteressado, totalmente ‘inocente’, a ‘delegação de poder’ que comportava vantagens desejadas.” (p. 350) Num tempo de instabilidade e novas urgências trazidas pela ordem do dia, a eficácia podia ser muito bem retribuída; uma boa “coleta” de judeus ou comunistas convertia-se em prêmios ou promoções; carreiras deslanchavam – e isso para ficarmos nos limites da lei, já que o leitor saberá estimar a extensão dos casos de corrupção num regime policialesco. Mas outros fatores devem ser ajuntados; o zelo exige mais que a

humana ambição tão ordinária. Havia uma aguda “sensibilidade xenófoba” que vinha de antes mesmo da guerra. Uma circular de 38 já pregava “uma ação metódica, enérgica e pronta a fim de livrar nosso país dos elementos indesejáveis”; no concernente ao anti-semitismo, este contava com uma grande penetração na sociedade francesa e a polícia não era exceção. Dentre outros exemplos, Berlière observa que n’*A polícia parisiense*, revista ilustrada do sindicato dos policiais, era comum a presença de textos anti-semitas e, em 37, ela chegou a publicar um artigo apologético com numerosas fotografias louvando “a Alemanha nazi, seus campos da juventude, sua polícia, sua SS eficaz e moderna” (p. 222). Havia ainda o anticomunismo ou anti-esquerdismo, uma das mais fortes tradições incrustadas na instituição policial, que, “em nome da manutenção da ‘ordem pública’ e da repressão das ‘perturbações’”, costumeiramente se batia com os partidos de esquerda quando de greves ou manifestações (p. 202), algo agravado pelo forte traço militar da disciplina e da organização impostas aos policiais. O levantamento da ação policial num reduto operário como Boulogne é a esse respeito revelador. Sob o governo da esquerdista Frente popular (“frente crapular”, denegriam alguns), os policiais anticomunistas teriam sofrido várias “humilhações” e “afrontas”: greves e ocupações, desfiles e a Internacional entoada nas ruas. Nesse clima, a proscrição do PCF em setembro de 39 deve ter surgido a muitos como a um policial de Boulogne que resume seu sentimento: chegara finalmente a hora da “revanche”. A combinação de anticomunismo e patriotismo (os comunistas são acusados de “atividade antinacional”) promoveu uma perseguição tenaz e que só fez tornar-se mais eficiente a partir de junho de 40, quando “as circunstâncias autorizam métodos até então proscritos” (p. 203, 212).

Mas então, tendo em vista tais conclusões, teremos de afirmar que os policiais que colaboram – e foram muitíssimos – o fizeram, por de próprio talante? Nada disso. Vemo-nos retornados à interrogação posta antes: quem foram os colaboradores e por que colaboraram? E o fato é que ela só ganha em complexidade. Parece impossível acusar todos os policiais, parece impossível desculpá-los todos; é bem pouco consistente a tese da deliberada intenção, menos ainda a da indiferença geral.

Abre-se, dessa forma, um campo opaco atravessado de incertezas. E paradoxos.

Ora, essas idas e vindas e viravoltas que nos perturbam e chegam mesmo a nos fazer no meio do livro indecidir sobre questões que já pareciam fechadas não deverão ser inteiramente estranhas a quem já experimentou a potência do estilo pascaliano, de que Berlière se aproxima em mais de um aspecto. Assim, certa objetividade bem calibrada por quantidade de citações evoca algo das *Provinciais* e seus efeitos mais notáveis: é só dar livre voz aos personagens de um grande engodo que eles se traem por si sós, sem a necessidade da sobreposição de um juízo condenatório e, por definição, destoante; construído com arte, o texto permitirá ao leitor chegar a suas conclusões. O mais importante, porém, é jamais perdermos de vista que estamos a falar de um livro que o próprio autor admite um livro de paradoxos; o encontro com Pascal aqui não se resume à arte da construção, mas toca o mais profundo dos ensinamentos que o leitor saberá tirar desse estudo. Pode-se dar conta de efeitos tão dispares? Qual razão faz compreensível o paradoxo que compõe a condição dos policiais franceses sob a ocupação? Uma primeira chave é a compreensão da natureza da instituição policial e de seus vínculos com o que podemos designar sua causa: a *sociedade*. É preciso levar muito a sério a qualificação do colaboracionismo como “um verdadeiro problema de sociedade”. Fórmula que ganha uma amplidão toda particular quando, perto do fim de seu estudo, Berlière assevera que as responsabilidades de cada policial “não devem dissimular as da sociedade francesa em seu conjunto” (p. 351). Não foi à toa que falamos, atrás, em paradoxos derivados.

Os filósofos de antanho costumavam dizer que tudo que havia no efeito estaria de uma forma ou outra na causa. É um pouco assim que se deve encarar a questão. Não sendo a polícia uma instituição criada em simultâneo a Adão, Eva e o resto do mundo, ela foi inventada e reinventada pelos homens através dos tempos e por isso, presume-se, carrega a marca da sociedade humana que lhe deu forma. Tem-se “a polícia que se merece” (p. 347), “cada país tem os policiais que merece” (p. 351); tais observações de antigos policiais devem abrir nossos olhos para um dado fundamental na avaliação do papel desempenhado pelos policiais

franceses sob a ocupação: o fato de serem justamente policiais *franceses*. Isso não quer dizer que a polícia francesa em geral colaborou com o ocupante porque os franceses em geral colaboraram. Nosso autor não parece dado a esse tipo de causalidade chã, mesmo porque o “colaboracionismo”, se já é uma pecha simplória para uns milhares de homens alocados numa instituição, com mais forte razão o seria aplicado a milhões, a toda uma população. Num caso como no outro, pode-se e deve-se presumir uma variedade enorme de posicionamentos avessos à catalogação superficial. Berlière é bem mais sutil; ele nos faz ver – se o leitor nos permite a expressão, em benefício da justeza do sentido – que o buraco é mais embaixo.

Os policiais franceses, entre o armistício que parte a França em zona livre e zona ocupada, em junho de 1940, e a liberação, em 1944, estão postos numa encruzilhada “entre a obediência e a traição”. Obedecer ou desobedecer? Eis todo o seu drama moral e mesmo existencial, digamos isentando a palavra de outras conotações senão a mais importante: tanto uma quanto outra opção implicava graves riscos. A encruzilhada não era, contudo, para os nela postos, tão nítida. E aí surge todo o problema. Num documento oficial de agosto de 1943 preparado pelo comando das forças francesas que de fora do país resistem a Vichy e à ocupação, o impasse encontra uma solução simples: “*há casos em que o dever de obediência deve ceder perante o dever puro e simples e se mudar em dever de desobediência.*” (p. 43; grifo nosso) O que muitos franceses esperavam de sua polícia era a desobediência às novas ordens, a revolta contra o ocupante alemão e contra um governo francês ilegítimo. Auspício cuja naturalidade, vista a seis décadas de distância, chega a ser óbvia; mas que no calor da hora não poderia encontrar senão pouco respaldo da parte de uma corporação a que sempre se ensinou como valor supremo exatamente a *obediência* – ao governo, ao sistema, à ordem pública, ao manda-chuva de plantão. O que comumente uma sociedade cobra de seus policiais é a obediência irrestrita e irrefletida. Como, ainda que por uma única e excepcional vez, esperar o inverso? O que fundamentaria a esperança nesse gesto, quase alquímico, que metamorfosearia a obediência em desobediência sob o patronato do mesmo dever?

O princípio explicativo dos tantos paradoxos de *Os policiais franceses sob a ocupação* tem um nome preciso e constrói-se ao longo de todo o livro; a única razão que parece capaz de nos restituir o sentido dessa experiência histórica e principalmente humana chama-se “*cultura da obediência*”.

* * *

A guerra, a proscricção do PC, o armistício, Vichy, a resistência, as leis anti-semitas, a libertação... A fim de justificar seu papel e suas ações ao longo de um lustro agitado e repleto de mudanças rápidas e severas, os policiais invocam quase que de uma só boca o *dever de obediência* que lhes prendiam ao poder estabelecido e sua condição de profissionais prontos a servir todo governante. Nas declarações que variam sobre tal argumento de base não haveria por que identificar uma falseta – até porque seria coletiva e concertada demais. Ao cabo da leitura dos fragmentos dos processos de depuração oferecidos por Berlière, somos tomados pela estranha sensação de que quase nada poderia ser diferente e que a “crise” – se é que tal palavra se aplica – não passa de um evento com fortes raízes na normalidade, ou seja, esta é causa suficiente daquela. Com um pouco de imparcialidade, conclui-se que a polícia francesa não mudou, mudaram os tempos, mudaram os mandantes.

Como talvez seja o caso de quase toda polícia, a francesa estava alicerçada sobre uma forte cultura da obediência; onipresente em todos os aspectos. Um mundo em que obedecer as ordens sem discutir fazia parte, dizia um policial, dos “hábitos normais” (p. 171), e em que a disciplina, fala outro, era “uma coisa sagrada” (p. 168), sendo as relações humanas atravessadas pela mais estrita hierarquia, favorecida pela praxe da grande presença de ex-combatentes; composição que, não menos, favorecia o surgimento de um notável maniqueísmo (típico de conflitos bélicos) a dividir o mundo em bons e maus e ver o trabalho policial como um combate, cada operação como a batalha de uma guerra – a da segurança pública e da manutenção da ordem. Nesse universo policial, o legalismo e o apolitismo serão grandes virtudes; o valor máximo é a obediência e um verdadeiro culto é devotado à idéia de preservação da

“ordem”, ainda que essa noção um tanto vaga fique a mercê do conteúdo que lhe é impresso pelo governo do momento.

Só a saliência dessa cultura da obediência parece tornar compreensível o porquê da “colaboração” da polícia com o governo de Vichy ou com o ocupante alemão. Em certo sentido, ela “colaborou” com autoridades instituídas como “colaborou” com o governo esquerdista da Frente popular. As aspas no verbo devem marcar que, embora possamos de hoje delimitar resultados bem diferentes para a ação, no fundo há aí certa univocidade indelével. Ela colaborou, ela obedeceu a tais governos; e de um caso para outro é difícil encontrar uma transformação da natureza da corporação; bastou um processo de afastamento dos entraves que cerceavam a plenitude do ideal da obediência, da ordem e da boa polícia. Para usar o linguajar dos nossos dias, um trivial processo de otimização do aparato policialesco. Vichy não pedia à polícia coisa muito diferente daquilo que outros governos pediam e, em contrapartida, oferecia-lhe o que muitos governos a ela recusam: a racionalização e unificação do comando, aparelhagem moderna, verbas, efetivos, prêmios pela eficiência. Há aqui, decerto, o pormenor capital da “exceção”, do desembaraço legal que permitiu a muitos policiais agir sem freios servindo-se de métodos brutais. Porém, ainda nisso, trata-se de um caso curioso e exemplar de normalidade “exagerada” – no mesmo sentido em que na depuração alguns policiais eram acusados de “zelo exagerado”.

Servir-se de pequenas ilegalidades para melhor fazer valer a lei e a ordem é uma das mais antigas e disseminadas tradições da cultura policial, um integrante perene de sua ambiência. Os depoimentos são suficientemente claros. “Quanto às brutalidades policiais, são coisas de todos os tempos e de todas as polícias. Isso não mudou.” (p. 153) “Disseram-me: é normal, o pau de arara (*le passage à tabac*)... não há o que fazer com os homens, eles têm o hábito, não fazem tanto por mal, são acobertados.” (p. 157) Fulano “tem hábitos militares, é um pouco truculento...” (p. 240). Nos tribunais depuradores tais métodos serão às vezes deplorados, mas o questionamento – algo sintomático – deriva menos de uma condenação enérgica que da constatação de um desvirtuamento do emprego de procedimentos que, nas palavras de um comissário que pede a pena de morte para um réu, “poderiam passar para presos de

direito comum”, mas que inadvertidamente “foram empregados contra patriotas”; o problema todo é que haviam tratado “os patriotas como bandidos” (p. 81-82). Parece que, afora este pormenor, grassamos na normalidade. Os policiais não mudaram seus hábitos, nem os que foram julgados nem os que julgaram.

Das repetidas constatações de fatos desse tipo é que vem a insistência de Berlière sobre a estigmatização dos valores policiais e a completa inversão da lógica da profissão policial ao longo da depuração. Com efeito, sob o precioso benefício da distância temporal, damo-nos conta que nos tribunais depuradores a própria natureza da instituição policial acabou por vir à baila e acompanhar cada um de seus membros ao banco dos réus. Não menos, porém, nem que apenas aos olhos da história, salienta-se toda a ambigüidade da comunidade que reservou a seus policiais esse papel.

A polícia não pode ser separada, por abstração, da sociedade que lhe deu uma forma tal que a deixou às piores mercês. Muitos dos paradoxos dessa história ganham sentido no momento em que a sociedade francesa alça à ré. Cada um tem a polícia que merece, e se pode ser dito que os policiais correspondem às expectativas é somente porque havia expectadores. É razoável afirmar que o meio é incapaz de moldar uma personalidade, mas certamente ele pode tornar um homem incapaz de resistir às suas pressões. O que esperar dos policiais se alguns dos mais eminentes juristas franceses, com o advento dos estatutos sobre os judeus, passaram a ensinar “o direito anti-semita nas faculdades de direito e comentavam-no como profissionais do ‘direito positivo’ nas revistas especializadas”? (p. 49) Qual “faculdade de se subtrair” poderia exercer-se com força quando todo o corpo social, esgarçado pelas circunstâncias, busca reconstituir-se a todo custo? Nesses casos, a normalidade só pode reinstalar-se pelos “exageros”. A tortura, a selvageria que se abate sobre os resistentes por um desvirtuamento não era aquela mesma que a sociedade sempre aceitara, com maior ou menor naturalidade, aplicada aos “bandidos”? A imagem bergmaniana do “ovo da serpente” é aqui particularmente justa – e não menos própria na explicação dos efeitos. Se a depuração em alguns momentos esmerou-se na crueldade vingativa e noutros fez vergonhosas vistas grossas, em parte isso parece

ter-se devido ao atordoamento desgostoso de uma sociedade a contemplar-se em parideira de monstros, à uma “transferência de culpabilidade coletiva bem compreensível” (p. 53). A atuação da polícia durante a ocupação escancarava para a sociedade francesa alguns dos traços mais íntimos e desagradáveis desta mesma sociedade.

A atuação da polícia e as expectativas da sociedade: sem juntar as duas pontas, e não se negar a enxergar certa reciprocidade causal, não se entende a excepcional normalidade imperante na França ao longo da guerra. Tal engrenagem depende de um último elemento, seu lubrificante, que é o formalismo da lei e das noções derivadas: ordem, disciplina, segurança pública, bem como uma visão, não menos formalista, mas bem mais frouxa, do certo e do errado, dos bons e dos maus, de tudo que ressalta a partir da idéia, muito em voga sob o governo de Vichy, de uma ordem moral do mundo e da vida, cuja defesa parecia justificar toda sorte de barbaridade, física e jurídica – aos bons, às pessoas de bem: a paz, a justiça e a liberdade; aos maus, aos bandidos, o acosso, a porrada e o fuzilamento.³

É nesse ponto, quem sabe, que a experiência histórica da polícia francesa assume relevância, podendo interessar mais que só aos franceses e aos historiadores. Ainda que esta série de acontecimentos guarde paralelo com vários outros, ela guarda peculiaridades que merecem reflexão. É discutível se a história, com vistas ao presente, pode ensinar algo no sentido mais estrito do termo, mas certamente ela pode nos despertar para uma quantidade de questões que merecem o mais vivo interesse e a séria consideração – e não só dos historiadores, mas, no nosso

3 Tal partição do mundo e da nação em bons e maus surge como necessária sob pelo menos dois aspectos. No plano emocional, aplaca as feridas de uma sociedade acossada pelo medo e cindida – nada como um monstro para reconstituir a coesão ilusória de uma comunidade! Já no plano político, é por essa mesma via que se preparam as intervenções salvíficas e de cunho autoritário.

Acerca disso, vale aqui a remissão a outra peça daquela extensa bibliografia francesa mencionada ao início: o estudo de Pierre Laborie sobre *A opinião pública sob Vichy*. Um país marcado pelos conflitos sociais, amedrontado e em crise de identidade, humilhado pela derrota militar, tenta recompor-se como pode, assumindo muitas vezes as perspectivas do ocupante e buscando a todo custo identificar culpados por sua penúria e sofrimento (Laborie 5, especialmente p. 69 seg.). No que toca à opinião, as marcas do processo são o maniqueísmo, a estereotipagem e o recurso à “causalidade diabólica”; componentes de um mecanismo detalhadamente analisado pelo autor em suas etapas e conseqüências (Ibidem, especialmente p. 132 seg.).

caso, de todos os que se preocupam com a construção de instituições democráticas.

* * *

Tornemos à mesma questão: os policiais obedientes poderiam ter desobedecido, poderiam ter agido de outra maneira? Poderiam, obviamente, mas tal desobediência, ainda mais se maciça, não poderia senão constituir um grande mistério. Para isso, a cultura da obediência e da sujeição às ordens superiores tinha de ser completamente revertida; todo um grupo de homens teria de ter agido às avessas de todas as expectativas, de tudo aquilo para que haviam sido treinados, chegando a arraigar-se como *hábito* – mecânico, espontâneo, impensado. Não se trata nem de fatalismo nem de reflexismo pavloviano, mas de desconfiança quanto aos milagres. Os policiais franceses portaram-se tal como “tinham sido escolhidos, recrutados, formados. Tiveram atitudes conformes ao que sempre se esperara deles. Nem a formação recebida, nem a rotina cotidiana, nem a avaliação profissional, nem os valores que lhes tinham inculcado os haviam preparado para a própria idéia de um ‘dever de desobediência’. (...) *Nisso reside sem dúvida o revés mais espetacular da IIIa República.*” (p. 350-351; grifo nosso) Noutros termos, a democracia (e em especial o governo da Frente popular) não soube forjar-se uma polícia digna da democracia e apta à vida democrática. Não se pode deixar de invocar aqui uma peculiaridade intrigante do caso francês quando posto em cotejo com outros da mesma época. Ao passo que, por exemplo, a polícia alemã do período foi montada por Hitler, que pôde livremente moldá-la no correr de anos, tratamos de uma polícia forjada num regime de legalidade, e dita mesmo a única “que uma democracia poderia admitir (...) a dos crimes e delitos” (p. 95); polícia apolítica e cuja bíblia era o código penal, obediente; polícia que durante a crise, porém, pôde mostrar-se fatal à democracia. O que parecia ser sucesso, no interregno de dois ou três anos revelou-se um verdadeiro cancro.

Nas entrelinhas ou mesmo explicitamente nos processos e relatórios finais, discernimos a recorrência de uma concepção de liberdade que,

por época da liberação da França, preparava-se mesmo para alçar à condição de moda intelectual; a idéia de que estamos condenados à liberdade e, inclusive não querendo, sempre escolhemos e teremos de assim afirmar alguns valores, algumas opiniões, como a liberdade como estado originário e inseparável de nós e que, inclusive, revelar-se-ia melhor nesses momentos de aguda perturbação, em que tudo podia se decidir entre a obediência ou a ruptura. Como algumas religiões que apostam suas fichas no convencimento pela desgraça (na hora da morte, apostam, todos chamaremos por Deus) essa liberdade fatal poderia descobrir-se e levantar-se das cinzas para chegar a impor-se absoluta nos momentos de crise, pelo que o heroísmo acaba sendo (como o santo para o crente) seu modelo mais natural.

Não falemos em geral; mas, no âmbito do estreito segmento de história humana de que ora tratamos, as coisas se passam de um modo bem diverso. Ele não permite concluir que em princípio estejamos condenados a coisa alguma; mas se é que devemos estar vinculados a algum estado originário, seria bem mais à servidão e à obediência que à liberdade e à rebeldia, e mesmo a idéia de servidão voluntária já seria demasiado ousada, pois enfim pressuporia alguma vontade. Pelo contrário, a liberdade (e para não lavar as abstrações reconheçamos sob a palavra liberdade a alegada “faculdade de se subtrair”, a capacidade de ruptura com uma situação dada), tal liberdade está longe de ser primeira ou originária; surge mais como uma construção, uma conquista que exige o esforço descomunal da desobediência – e esta cobra preparo: desobedecer exige saber desobedecer. A cegueira para esse aspecto de nossa condição parece ter sido um dos erros capitais dos que apregoavam uma polícia democrática imaginando que sua tábua de salvação seria apenas a lei, em desatenção a todas as possíveis incongruências da legitimidade ou legalidade.

A esse respeito, aliás, cremos que não seria desprovido de interesse um cotejo entre *Os policiais franceses sob a ocupação* e algumas das conclusões do conhecido estudo de Stanley Milgram sobre a *Obediência à autoridade*, com suas análises experimentais detalhadas do conflito entre a consciência individual e o imperativo da autoridade.⁴ Para a psicologia social, a história talvez possa servir como uma espécie de teatro

(no sentido em que os palcos de dissecação se chamavam antigamente “teatro anatômico”) complementar ao laboratório, pois o que se perde em controle ganha-se em vivacidade; ainda mais quando se trata de transcrições de processos que permitem às vezes, como sugere Berlière, perscrutar os “estados de alma” dos implicados. De qualquer forma, a mais rápida comparação verifica uma convergência num ponto a nosso ver capital: obedecer é bem mais fácil que desobedecer e isso não depende fundamentalmente do caráter de cada um ou de má fé; pela simples razão de que as circunstâncias, mesmo que não acarretem a completa supressão das opiniões e pontos de vista, tendem a incapacitar a passagem da opinião à ação; ainda que conflituosa, não é impossível a compatibilidade entre uma determinada ação da parte do sujeito e a condenação moral dos motivos dessa ação pelo mesmo sujeito. Se este não é o único aspecto do problema, é pelo menos um dos mais relevantes. E com isso voltamos a insistir: a desobediência – caução para momentos cruciais em que os desmandos disseminam-se e é preciso decidir pelo mais difícil – exige um aprendizado, uma preparação.

4 Milgram e sua equipe forjam o seguinte experimento. A partir de uma chamada em jornal convocam-se voluntários para um teste, em laboratório, da influência do castigo físico sobre o aprendizado. Os voluntários assumem a posição de “professor” e, a partir de uma cabine, aplicam choques elétricos em um “aluno”, a cada erro deste. De acordo com o aumento dos erros, as descargas elétricas vão se intensificando, podendo alcançar o limite de 450 volts, descarga que, o voluntário o sabe, é “extremamente intensa” e “perigosa”. O experimento, porém, é uma grande armação; em verdade o que interessa a Milgram é saber até que ponto pessoas “normais” submetem-se à autoridade, no caso a do pesquisador que exige do “professor” a aplicação do castigo, assumindo para si a responsabilidade pelas consequências; o “aluno” é um ator que, embora não receba descargas, forja expressões de dor e desespero. A questão geral é: como um indivíduo se comporta quando uma autoridade legítima lhe pede agir contra um terceiro? (Milgram 6, p. 20). Há toda uma série de variantes (proximidade entre professor e aluno, etc.), mas elas não importam aqui. O fato é que os resultados surpreendem ao mostrar um número considerável de pessoas (dentro os mais de 1000 sujeitos do experimento) que chegam ao limite de descargas que poderiam provocar imensa dor e mesmo a morte dos “alunos” (numa das variantes do experimento, o “professor” é advertido de que o “aluno” têm problemas cardíacos). “Numerosos são aqueles que obedecem, qualquer que seja a veemência das reclamações da vítima, seu sofrimento manifesto, suas súplicas para que seja libertada. Tal comportamento foi constatado muitas e muitas vezes ao longo de nossa pesquisa assim como em várias universidades onde a experiência foi reproduzida. É essa propensão extrema dos adultos à obediência quase incondicional às ordens da autoridade que constitui a descoberta maior de nosso estudo. Há aí um fenômeno que exige explicação.” (Ibidem, p. 21-2)

Nesse aspecto, no limite das conclusões que o psicólogo julga pertinentes, a mais espantosa é a afirmação de que a maioria das motivações que possibilitam tal comportamento inesperado e, por assim dizer, “imoral”, enraíza-se em “princípios que governam a vida social normal” (Ibidem, p. 8) e dependem de uma estrutura fundamental dessa vida: a *obediência*.

* * *

Pode parecer um tanto extravagante a idéia de que se deveria ter ensinado policiais a desobedecer. E de fato é, desde que se queira nivelar por baixo o conteúdo dessa desobediência. Nem tanto, porém, se se entende por tal “desobediência” proteger o aparelho policial das armadilhas de normalidades duvidosas e sociedades atravessadas pelo medo e ressentimento. No limite, isso não quer dizer mais que construir uma polícia realmente democrática, de verdade, alertada contra os ovos de serpente que se chocam em toda parte às escondidas – seja no seio de um poder instituído, revestido de autoridade legítima, e que por isso se imputa o direito de pedir não importa o que,⁵ seja numa sociedade que a deriva cobra a seus policiais a perpetração de atrocidades.⁶

Não se trata, longe disso, de tirar do livro de um estudioso da história da instituição policial um programa. O seu ensinamento – como pode ser o da melhor prática da disciplina histórica – tem o corte do alerta e do chamado à reflexão.

No fundo, o tema que daí sobe à tona é a relação entre essa instituição de peculiar natureza que é a polícia e um regime democrático; a incumbência, incontornável pelos defensores da “democracia” (e que as aspas sirvam para marcas as diferentes acepções que a palavra pode assumir na boca de cada um), de dedicar-se com constância a uma instituição tradicionalmente vinculada apenas ao poder e a seus desmandos e que muitos chegam a pouco distinguir de um mero instrumento estatal de força e dominação de classe. Que a repulsa exista é natural; a história da polícia, seu controle pelo poder, o justificam. Isso não justifica,

5 Quer dizer, uma instituição protegida do legalismo vazio e da propensão a obedecer a qualquer ordem só por dever relativamente à autoridade. De fato, uma das conclusões dos experimentos de Milgram acerca da estrutura da obediência é que “o fator determinante do comportamento” de seus sujeitos “é a autoridade bem mais que a ordem em si. (...) O que conta não é o que eles fazem, mas *para quem* o fazem.” (Milgram 6, p. 133)

6 A idéia de que a polícia precisa ser protegida da sociedade não é absurda. Já se disse, não há como desvincular a ação da polícia francesa do período de guerra e as expectativas de uma sociedade como aquela analisada por Laborie no estudo indicado. A razoabilidade do argumento pode ainda ser medida por um texto recente de Eugênio Bucci que versa a nossa situação e lança uma questão de grande alcance, mesmo que a partir de um foco restrito: quanto da violência de nossa polícia não é forjada pela própria sociedade? tal violência não é aguçada pela própria demanda social, especialmente aquela veiculada nos meios de comunicação? (Bucci 2)

porém, persistir no preconceito e em certa apatia mesmo depois das catástrofes. Isso não justifica, inclusive considerando o natural desejo humano de segurança, reduzir o sentido da própria idéia de polícia e dessa apetejada segurança, amesquinhando ambas.⁷

A sombra da polícia francesa paira sobre todos que defendem ideais emancipatórios e cujo primeiro dever, no que concerne ao assunto, será desacreditar os ideais frequentemente vendidos de que a “boa” polícia, a polícia “moderna” resume-se à eficiência, à aparelhagem, à pura e truculenta rigidez com o crime – a manutenção a todo custo da “ordem pública”. Cedendo a essas vacuidades, cava-se a própria cova. Efeito simétrico ao que Berlière assinalava – voltemos a invocá-lo – como “o revés mais espetacular da III^a República”. Algo está errado, muito errado, quando a SS pode realizar à perfeição ideais que democratas imaginavam como sendo os seus. É a prova de que a democracia falhou cabalmente em sua tarefa mais urgente e inevitável, que é inventar novas formas de sociabilidade.⁸

A violência e a polícia são fenômenos humanos, sociais e devem ser pensados pela democracia. É uma grande lição do livro de Berlière. Se verdadeiramente tem-se a polícia que se merece, cumpre fazer por merecer uma melhor; nada garante que a história será outra, mas também nada impede que seja diferente. Só a preguiça reflexiva fatalmente custa caro: ou o ridículo dos ideais democráticos ou a tomada para si de um programa próprio às forças antidemocráticas. Em suma, se a democracia não pensa a polícia, seus adversários nunca deixam de fazê-lo.

7 Não custa recordar que “polícia” provém do grego *politeia*, com toda sua amplitude de sentidos. Assim, se o verbete “Polícia” da *Enciclopédia* tratava do sentido restrito de uma instituição vinculada à manutenção da ordem pública, em sua abertura enfatizava não menos o amplo sentido original vinculado à busca de “uma vida cômoda e tranqüila”. (D’Argis 3)

8 E por vezes, mesmo em novos contextos, a falha persiste. Para nos limitarmos ao caso francês, é suficiente mencionar o ponto de vista de uma estudiosa que se propõe uma “abordagem histórica e filosófica” da polícia: “Que a polícia seja um instrumento da política, isto não é novo. (...) O que é novo é que a demanda por segurança emane de pessoas de quem ela não era esperada. Estávamos habituados que ela viesse da direita. Mas que os professores, desde os anos noventa, ou a esquerda, hoje, adiram a isso, surpreende.” Por outro lado, para completar a confusão e desafiar os esquemas prontos, é “o Sindicato nacional dos oficiais de polícia que deplora que se os considere ‘o último recurso de regulação social’ (...) que se peça a eles recriar o vínculo social.” (L’Heuillet 5)

Everyone deserves his police

Abstract: The main purpose of this article is a commentary about *Les policiers français sous l’occupation* by Jean-Marc Berlière.

Key-words: police – collaborationist government – World War II – democracy

Bibliografia

1. BERLIÈRE, Jean-Marc (com a colaboração de Laurent CHABRUN). *Les policiers français sous l’occupation*. S.l.: Perrin, 2001.
2. BUCCI, Eugênio. “Como a violência na TV alimenta a violência real – da polícia”. In: BUCCI, Eugênio; KEHL, Maria Rita. *Videologias*. Ensaios sobre televisão. São Paulo: Boitempo, 2004.
3. D’ARGIS, Boucher. “Police”. In: DIDEROT; D’ALEMBERT. *L’Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. Marsanne (França): Redon, s.d. (versão eletrônica).
4. L’HEUILLET, Hélène. “Une police à contre-emploi”. Entrevista concedida a Sébastien Homer. *L’Humanité*, 23-05-2001 (disponível em: <http://www.humanite.presse.fr/journal/2001-05-23/2001-05-23-244695>)
5. LABORIE, Pierre. *L’opinion française sous Vichy. Les Français et la crise d’identité nationale 1936-1944*. Paris: Seuil, 2001.
6. MILGRAM, Stanley. *Soumission à l’autorité. Un point de vue expérimental*. Trad. Emy Molinié. Paris: Calmann-Lévy, 1974.